



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI No. - 7 5 7 -**

**DATA: 20** de Dezembro de 1.996.

**SÚMULA:** Reconhecendo como de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO GUARATUBANA DE ARTESÃOS - AGUAS” sediada nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr lei,

Art. 1o. - Fica reconhecida como de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO GUARATUBANA DE ARTESÃOS - AGUAS”, com sede nesta cidade de Guaratuba.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de Dezembro de 1.996.

***JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS***

Prefeito Municipal